



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 443/24, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a Lei Complementar nº 01, de junho de 1991, que instituiu o regime jurídicos dos servidores públicos municipais, em seus artigos 68 e 70 que dispõe a cerca da concessão de insalubridade.
Considerando o Processo Administrativo nº 7142/23, de 13/11/2024.

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional de Insalubridade, no Percentual abaixo, a Servidora relacionada, por exercer suas funções em local insalubre, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

NOME	CARGO	PERCENTUAL	DATA
ANDRESSA DE FÁTIMA TEIXEIRA LOUBACK	PSICÓLOGO	15%	06/12/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

